



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Diretoria Executiva

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022 - FEPECS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022 - FEPECS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) E A EMPRESA ACARÁ GRÁFICOS EDITORES & ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04287092/0001-93, doravante denominada FEPECS, com sede em BRASÍLIA/DF, no SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, neste ato representada por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 9xxxx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 43-A, p. 17, de 13 de maio de 2021, na qualidade de Diretora Executiva da FEPECS, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, a qual delega a competência atribuída pelo art. 24, inciso II, do Decreto Distrital n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, que aprovou o Estatuto da FEPECS, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACARÁ GRÁFICOS EDITORES & ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.871.500/0001-61, com sede na Rua Dr. Paulo Vieira, nº 580, casa nº 01, Sumaré/SP, São Paulo, CEP 01257-000, representada neste ato por **ELIANA CRISTINA FUGIHARA KRÓES**, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 17.xxx.xx7-5 SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 092.xxx.xxx-93, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no art. 57, II, e 65, I, "b" da Lei nº 8.666/1993, celebrar o presente aditivo contratual, objeto do Processo SEI-GDF 00064-00000478/2022-27, na forma abaixo discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer quantitativamente o objeto do CONTRATO n.º 07/2022 - FEPECS, assinado em 21/10/2022, e publicado no DODF n.º 199, de 21/10/2022 (97838890), alterando os itens 2.1.1, 2.1.2 e 4.1, da seguinte forma:

- a) no item 2.1.1, acrescer em 200 (duzentas) páginas, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento), passando de 800 (oitocentas) páginas para o total de 1.000 (um mil) páginas, totalizando o valor em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) no item 2.1.2, acrescer em 262 (duzentos e sessenta e duas) páginas, ou seja, aproximadamente 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) passando de 1.050 (mil e cinquenta) páginas para o total de 1.312 (mil trezentos e doze) páginas, totalizando o valor em R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais);
- c) alterar a redação do item 4.1, que passará a dispor sobre o novo valor total do contrato que passa de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), acrescido de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), para R\$ 16.184,00 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais), correspondendo ao aumento quantitativo de aproximadamente 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos

por cento), passando o item a ter a seguinte redação: "**4.1. O valor total do Contrato é de R\$ 16.184,00 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais)**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 12.364.6202.2175.0002, Natureza de Despesa: 33.90.39 - 01, Fonte: 100, para o exercício de 2023 no valor de R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais) (113851983), Empenho: 2023NE00012, com previsão de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da informação DOC-SEI nº 120072029, e na Autorização de Despesa contida no DOC-SEI nº120302257.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere ao presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, data da última assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretora Executiva

Pela **CONTRATADA**:

ELIANA CRISTINA FUGIHARA KRÓES
Acará Gráficos Editores & Associados Ltda.
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA CRISTINA FUGIHARA KROES, RG Nº 17494167-5 SSP-SP, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 22/08/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **120454822** código CRC= **19FB84B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s): 2017-1145 RAMAL 6842 E 6843
Sítio - www.fepecs.edu.br

00064-00000478/2022-27

Doc. SEI/GDF 120454822